



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2018, PROCESSO TRT22 nº 218/2018	
TIPO	Menor Preço
BASE LEGAL	Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 21 de junho de 2018 às 09:00 horas.	
OBJETO	Contratação de empresas especializadas para fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, conforme Termo de Referência ANEXO I.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP EXCETO OS LOTES 01 E 02	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.	
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital encontra-se disponível na página eletrônica deste Tribunal, www.trt22.jus.br na aba transparência, menu: licitação - licitações em andamento, bem como no portal de compras do Governo Federal: comprasgovernamentais.gov.br , ou ainda, na sala de licitações do TRT da 22ª Região, Complexo Administrativo, sito na rua João da Cruz Monteiro, n.º 1694, 1º andar - Sul, Cristo Rei, CEP: 64014-210, Teresina/PI.	
CODIGO DA UASG DO TRT22: 080024 - CNPJ DO TRT22: 03.458.141/0001- 40	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, por meio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria GP N.º 376/2017, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e LC 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, demais normas vigentes, bem como as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do sistema do comprasnet(www.comprasgovernamentais.gov.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

Na data, horário e endereço eletrônico, abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

DATA: Dia 21 de junho de 2018

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h (nove horas).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, conforme Termo de Referência ANEXO I do presente Edital.

2. DOS ANEXOS

2.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

2.2. Integram este edital os seguintes anexos:

2.1.1 Anexo I - Termo de Referência;

2.1.3 Anexo II - Modelo de Proposta; e

2.1.4 Anexo III - Minuta de Contrato

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **EXCETO PARA OS GRUPOS 01 e 02 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

4.2.1. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o TRT da 22ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.3. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.4. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.5. empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

4.2.6. empresário que se encontre sob falência, concurso de credores e em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. empresas que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, **EXCETO PARA OS GRUPOS 01 e 02;**

4.2.8. empresas que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, **EXCETO PARA OS GRUPOS 01 e 02;**

4.2.9. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.10. empresas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Deverá assinalar, ainda, as empresas participantes do Pregão, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.5. que está apta ao exercício do direito de preferência estabelecido no Decreto n.º 7.174/2010, caso atenda e queira se utilizar dos requisitos previstos na legislação (somente para o GRUPO 03).

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, bem como consignar no campo apropriado do sistema, **O VALOR TOTAL DO GRUPO**.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

5.6.1. Indicação do VALOR TOTAL DO GRUPO.

5.6.2. descrição do objeto.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO GRUPO**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.6.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

6.6.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, no intervalo de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado aos licitantes pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, após o que o item entrará em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de até 30 (trinta) minutos.

6.13. A empresa que ofertar o menor valor será classificada em primeiro lugar, tendo em vista o critério de julgamento – **MENOR VALOR TOTAL DO GRUPO.**

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA LC 123/2006(SOMENTE PARA OS GRUPOS 01 E 02).

7.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO DECRETO 7.174/2010(SOMENTE PARA O GRUPO 03)

8.1. O exercício do direito de preferência disposto no Decreto n.º 7.174/2010 será concedido após o encerramento da fase de lances, observando-se, nesta ordem, os seguintes procedimentos:

8.1.1. aplicam-se as regras de preferência previstas no art. 5º do Decreto n.º 7.174/2010, com a classificação das licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

8.1.2. convocam-se as licitantes para exercício do direito de preferência, obedecidas as regras dispostas nos incisos III e IV art. 8º do Decreto n.º 7.174/2010;

8.1.3. não ocorrendo a contratação na forma da subcondição anterior, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

9. DO ENVIO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, à sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao estimado pelo TRT22 ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. O pregoeiro convocará o licitante provisoriamente vencedor para enviar a proposta definitiva ajustada ao lance final/negociação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo não inferior a **02h(duas horas)**, contados da solicitação, devendo observar e apresentar ainda:

9.5.1. Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

9.5.2. Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa apto a assinar contrato;

9.5.3. A descrição do objeto e os preços adaptados ao lance final/negociação, conforme modelo de planilha, anexo II do edital.

9.5.3.1. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias.

9.5.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo de 60 (sessenta) dias;

9.5.5. Por solicitação da empresa licitante e mediante autorização do pregoeiro, em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta definitiva apenas por e-mail (cpl@trt22.jus.br), com posterior encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload).

9.6. O prazo estabelecido pelo pregoeiro poderá ser prorrogado, caso sejam verificadas instabilidades no sistema, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo pregoeiro.

Eventual prorrogação de prazo não se aplicará automaticamente às empresas remanescentes.

9.7. Será desclassificada, inclusive, a proposta que:

9.7.1. comprovadamente cotar objeto diverso do especificado no Anexo I deste Edital;

9.7.2. apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

9.7.3. contrariar disposição constante deste Edital, de seus anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste Edital;

9.7.4. prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

9.7.5. apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

9.7.6. houver identificação do licitante antes da fase de lances;

7.8. Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9.1. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

10.DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF (em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010)

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar no prazo não inferior a 2(duas) horas, documento válido que comprove o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal dos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

10.3.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/11;

10.3.3 . Qualificação econômico-financeira

Será comprovada mediante apresentação da certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

10.3.4. Qualificação Técnica

É exigido das licitantes, em suas propostas, o cumprimento das seguintes cláusulas:

- a) Apresentar 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica que comprove experiência em fornecimento de equipamentos com características técnicas similares aos descritos para aquisição.
- b) A critério do TRT22 poderá ser realizada diligência às pessoas jurídicas indicadas no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado.
- c) As especificações técnicas dos equipamentos constantes do ANEXO A do Termo de Referência deverão ser utilizadas como parâmetros para discriminar os valores unitários e totais.

10.4. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, juntamente com a proposta, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" no prazo não inferior a duas horas, após solicitação do Pregoeiro.

10.6. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Sala de Licitações do TRT da 22ª Região, sito na rua João da Cruz Monteiro, n.º 1694, 1º andar - Sul, Cristo Rei, CEP: 64014-210, Teresina/PI.

10.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.9. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Previamente à contratação, a Administração verificará "on line" a Regularidade Fiscal e Trabalhista da contratada.

14.5. A fiscalização do contrato será designada por portaria da Diretoria-Geral de Administração e será exercida em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.6. Durante a execução do contrato, a empresa deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item 8 do Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada e do Contratante são as estabelecidas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência, respectivamente.

17. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os preços estão estimados conforme quadro abaixo:

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	AUTOFALANTES TIPO ARANDELA MODELO DE REFERÊNCIA: JBL CI6R ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	200	343,65	68.729,33
2	CONJUNTOS DE CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS, COR BRANCA MODELO DE REFERÊNCIA: Oneal OLA280 e Oneal OLS2015 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	Conjunto	2	17.487,19	34.974,38
3	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE ÁUDIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS(500W RMS POR CANAL) OU 1500W RMS EM MODO BRIDGE COM CARGA DE	UN	8	2.496,02	19.968,13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

	8 OHMS. MODELO DE REFERÊNCIA: Beringer KM1700. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A				
4	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE ÁUDIO COM POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 400W RMS {200W RMS POR CANAL) OU 750W RMS EM MODO BRIDGE COM CARGA DE 8 OHMS. MODELO DE REFERÊNCIA: Beringer KM750 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	5	1.809,48	9.047,42
5	CAIXA DE SOM AMBIENTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO. MODELO DE REFERÊNCIA: BSA ALL WEATHER AW6-W. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16	525,49	8.407,91
6	MICROFONE DE MESA TIPO GOOSENECK MODELO DE REFERÊNCIA: Shure MX418 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	24	2.247,43	53.938,35
7	MICROFONE SEM FIO DE MÃO – KIT COM 1 RECEPTOR E 2 MICROFONES CADA. MODELO DE REFERÊNCIA: Shure Blx288/Pg 58 - M15 - BLX2 Transmitter - BLX88 Wireless Receiver. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	KIT	3	4.851,08	14.553,23
8	MICROFONE SEM FIO DE CABEÇA (HEADSET) - KIT COM 1 RECEPTOR E 2 MICROFONES. MODELO DE REFERÊNCIA: Shure Blx288/PGA-31 – com BLX1 Transmitter e BLX88 Wireless Receiver. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	KIT	2	5.650,00	11.300,00
9	MICROFONE COM FIO. MODELO DE REFERÊNCIA: Shure PGA58-LC. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	6	533,76	3.202,54
10	MICROFONE COM FIO MODELO DE REFERÊNCIA: Behringer C-3. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	4	763,05	3.052,19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

11	PEDESTAL DE PISO PARA MICROFONE MODELO DE REFERÊNCIA: Vector PMV-01-C. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	10	167,00	1.670,00
12	MONITOR DE REFERÊNCIA DE ÁUDIO-AMPLIFICADO MODELO DE REFERÊNCIA: Yamaha HS7 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	PAR	2	3.961,06	7.922,12
13	EQUALIZADOR GRÁFICO DE 2 CANAIS (STEREO) PARA FIXAÇÃO EM RACK DE 19". MODELO DE REFERÊNCIA: Behringer FBQ6200. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	2.040,91	2.040,91
14	MESA DE MIXAGEM. MODELO DE REFERÊNCIA: SX3242FX Eurodesk BEHRINGER. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	5.804,83	5.804,83
15	FONE DE OUVIDO OVER EAR MODELO DE REFERÊNCIA: Shure Srh840 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	4	1.681,00	6.724,00
16	MESA DE MIXAGEM MODELO DE REFERÊNCIA: SX-2442 FX – Behringer. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	5.195,00	5.195,00
17	RACK DE PISO PARA AUDIO/REDE PADRÃO 19 COM SUPORTE PARA 42U's ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	3.429,94	3.429,94
18	MÓDULO AUTÔNOMO DE GRAVAÇÃO DIGITAL MODELO DE REFERÊNCIA: Allen Heath Ice-16d. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	7.235,00	7.235,00
19	MIXER DE SOM AMPLIFICADO MODELO DE REFERÊNCIA: EUROPOWER BEHRINGER PMP2000 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	3.359,87	3.359,87
20	MIXER DE MICROFONES AUTOMÁTICO DE 8 CANAIS MODELO DE REFERÊNCIA: SHURE SCM810 e RKC800 Kit Conector XLR ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	14.379,50	14.379,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

21	DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PARA FIXAÇÃO EM RACK DE 19" MODELO DE REFERÊNCIA: ONEAL OAC801D. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	8	216,21	1.729,68
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					286.664,33
GRUPO 02 - EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E FOTOGRAFIA					
22	CÂMERAS ROBÓTICAS PAN- TILT- ZOOM (PTZ) MODELO DE REFERÊNCIA: Panasonic HE40S ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	4	30.334,33	121.337,33
23	SWITCHER - ESTÚDIO DE PRODUÇÃO AO VIVO COM CONTROLADORA MODELO DE REFERÊNCIA: TriCaster Newtek 460 Multi-Standard com controladora CS460. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	154.435,00	154.435,00
24	SWITCH/SPLIP 4 X 4 HDMI - 2K – 4K MODELO DE REFERÊNCIA: Matrix HDMI 4 entradas x 4 saídas – 4K AVLIFE ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	4.899,00	4.899,00
25	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA MODELO DE REFERÊNCIA: Traceboard TBES200V. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	3	2.009,84	6.029,52
26	PROJETOR (DATASHOW) MODELO DE REFERÊNCIA: Epson PowerLite 2250U. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	2	14.977,00	29.954,00
27	PROJETOR (DATASHOW) MODELO DE REFERÊNCIA: Optoma UHD60 4K ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	17.490,00	17.490,00
28	KIT PARA USO EM CHROMA KEY ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	KIT	1	974,00	974,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

29	KIT DE MICROFONE SEM FIO PARA CÂMERA MODELO DE REFERÊNCIA: Sony UWP-D ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	2.707,64	2.707,64
30	ILUMINADOR LED DE ESTÚDIO MODELO DE REFERÊNCIA: Viltrox L132T ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	3	742,50	742,50
31	ILUMINADOR LED DE ESTÚDIO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	5	1.663,00	8.315,00
32	UNIDADE LEITORA DE CD/DVD/BLURAY FULL HD/BLURAY 4K MODELO DE REFERÊNCIA: Sony Bdp-s6700 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	911,17	911,17
33	FLASH PARA CÂMERA CANON EOS 5D MARK III MODELO DE REFERÊNCIA: Speedlite 270EX II da Canon ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	1.400,83	1.400,83
34	LENTE GRANDE ANGULAR PARA CÂMERA CANON EOS 5D MARK III MODELO DE REFERÊNCIA: Canon EF-S 10-18mm ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	2.198,71	2.198,71
VALOR TOTAL DO GRUPO 02					352.879,69
GRUPO 3 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
35	ESTAÇÃO DE TRABALHO - PC PARA FUNCIONAMENTO COM WINDOWS 10 EM OPERAÇÃO COM ÁUDIO. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1	9.653,06	9.653,06
36	ESTAÇÃO DE TRABALHO PC, PARA FUNCIONAMENTO COM WINDOWS 10 EM OPERAÇÃO COM VÍDEO. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	2	11.750,91	23.501,81
37	MONITOR DE VÍDEO DE 23” MODELO DE REFERÊNCIA: LG 23MP55HQ ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	2	855,02	1.710,05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

38	MONITOR DE VÍDEO MODELO DE REFERÊNCIA: LG. - Modelo: 25UM58-P ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	4	1.087,32	4.349,26
39	SERVIDOR NAS PARA ARMAZENAMENTO COM 4 BAIAS - INCLUSOS 4 DISCOS RÍGIDOS INTERNOS INSTALADOS DE 4 TB CADA, ESPECIFICADOS PARA USO EM NAS. MODELO DE REFERÊNCIA: Asus 4 Baías As6104t – HDs ST4000VX000 Seagate ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	2	12.500,00	25.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 03					64.214,18
GRUPO 04 – SUPRIMENTOS(CABOS E CARTÃO DE MEMÓRIA)					
40	CabosXLR - XLR para uso com microfone, com 3m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16	68,50	1.096,00
41	Cabos XLR - XLR para uso com microfone, com 5 m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16	86,00	1.376,00
42	Cabos XLR - XLR para uso com microfone, com 10 m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	10	127,50	1.275,00
43	Cabos de interconexão XLR - XLR balanceados com 1,5m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16	53,50	856,00
44	Cabos de interconexão XLR - XLR balanceados com 5m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16	86,00	1.376,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

45	Cabos de interconexão XLR - TRS ¼, com 3m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16	58,00	928,00
46	Cabos de interconexão XLR -TRS 1/4, com 1,5m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16	52,70	843,20
47	Cabos de interconexão TRS 1/4 - TRS ¼, mono, com 5m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16	82,35	1.317,60
48	Cabos de interconexão P10 - P2, stereo, com 3m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	8	85,56	684,48
49	Cabos de interconexão P10 - RCA de 3m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	8	81,77	654,13
50	Cabos de interconexão P2 - RCA de 2m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	8	84,99	679,92
51	CARTÃO DE MEMÓRIA COMPACT FLASH Cf 32 gb MODELO DE REFERÊNCIA - Sandisk Extreme 120 mb/S ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	3	323,41	970,22
VALOR TOTAL DO GRUPO 04					12.056,56

17.2. As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas - 107726 – Material de Consumo - Elemento de Despesa 339030 e Material Permanente – Elemento de despesa 449052

18. DO PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

18.1. O pagamento será realizado até o décimo dia, após o recebimento definitivo do material, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

18.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado(s) o(s) “atesto(os)” pelo(s) servidor(es) competente(s) na nota fiscal apresentada.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

18.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

EM = I x N x VP, sendo: EM =

Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot I = \frac{(6/10)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual de taxa anual = 6%

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não mantiver a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na condição 12 do Anexo I - Termo de Referência do edital e na minuta de contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada mediante petição enviada para o endereço eletrônico cpl@trt22.jus.br ou por petição dirigida ou protocolada junto ao Protocolo Geral, localizado na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, sito rua 24 de Janeiro, n.º 181/Norte, térreo, CEP: 64.000-921, Teresina/PI, em dias úteis, no horário das 7h:30min às 18:00.

20.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail cpl@trt22.jus.br.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O edital encontra-se disponível na página eletrônica deste Tribunal www.trt22.jus.br, **Aba:** transparência, menu: licitação - licitações em andamento, bem como no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, ou ainda, na sala de licitações do TRT da 22ª Região, Complexo Administrativo, sito na rua João da Cruz Monteiro, n.º 1694, 1º andar - Sul, Cristo Rei,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

CEP: 64014-210, Teresina/PI.

21.11. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Teresina/PI para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Teresina, 30/05/2018

Fernando José Matos de Freitas
Pregoeiro TRT22

Diretor-Geral de Administração
ALVARO CELSO BONFIM RESENDE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PROCESSO TRT N.º 218/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/208

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresas especializadas para fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, conforme detalhamentos no ANEXO - A do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, a serem utilizados no estúdio de Rádio e TV e nos ambientes da nova sede do TRT, quais sejam:

- 2.1. Auditório principal, em prédio específico, ao lado do prédio principal;
- 2.2. Espaço público do andar térreo
- 2.3. Sala de treinamento de informática da Escola Judicial (1º andar)
- 2.4. Auditório de julgamentos das Turmas e do Pleno (4º andar)
- 2.5. Varas do Trabalho (2º e 3º andares - ambientes de espera e de audiências das 4 Varas, mais o espaço de expansão);
- 2.6. Área de convivência e restaurante (10º andar);
- 2.7. Área de convivência e espaço ecumênico (11º andar).

Em relação às instalações de áudio, fazem-se necessárias na sonorização do auditório principal, que atenderá a todas as necessidades demandadas pelo TRT22 e pela EJUD no tocante a palestras, cursos, simpósios e congressos, bem como pelo Tribunal Pleno nas Sessões solenes, nos dissídios coletivos, ou em qualquer sessão de julgamento na qual seja prevista grande quantidade de pessoas presentes.

Ainda no auditório principal serão feitas instalações complementares àquelas utilizadas pela Coordenadoria de Comunicação na área de vídeo, mais especificamente em relação ao sistema de projeção de imagens.

Considerando a área e as características de capacidade de receber grande quantidade de pessoas, totalizando mais de 600 lugares, o dimensionamento dos equipamentos de áudio e vídeo obedece aos critérios técnicos que resultarão em melhor aproveitamento da destinação daquele espaço.

As instalações de áudio no andar térreo e nas Varas do Trabalho objetivam atender aos pregões das audiências que se darão no 2º e 3º andares. A sala de treinamento de informática da EJUD que se situa no 1º andar receberá equipamentos de áudio necessários à utilização pelos instrutores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

quando da realização dos cursos que serão ministrados naquele espaço.

A Sala de Sessões localizada no 4º andar é o espaço onde ocorrerão Sessões Ordinária das Turmas e do Tribunal Pleno. As instalações de áudio e vídeo naquela unidade atenderão à necessidade de sonorização do ambiente de julgamento, bem como a gravação das Sessões em áudio e vídeo em ainda, sua divulgação pelo sistema de *streaming* na internet. O restaurante e a área de convivência do 10º e 11º andares receberão sistema de som ambiente que atenderá aos eventos na área de exposições, ginástica laboral e eventos solenes.

Desde 2013, a Administração do TRT vem desenvolvendo um conjunto de ações visando a instalação de sistema de produção e edição de áudio e vídeo, como parte das ações de Comunicação Social. Especificamente com relação ao sistema de vídeo, o objetivo é dotar o Tribunal de condições para gravar, editar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões de julgamento do Tribunal, além da produção de matérias de conteúdo jornalístico sobre decisões do Tribunal.

Os vídeos editados serão veiculados por meio da Internet (sítio do TRT 22, do TST e redes sociais), assim como emissoras públicas, como a TV Justiça, além de emissoras privadas, quando necessário e possível, no Estado do Piauí.

É importante salientar que o incremento das atividades de comunicação por meio da mídia eletrônica, incluindo Internet, rádio e TV, a par de atender aos princípios de transparência, encontra-se definida em diversas diretrizes dos órgãos superiores, destacando-se:

Resolução CSJT nº 80, de 21/06/2011, que institui a Política Nacional de Comunicação Social no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Resolução CNJ nº 85, de 8/09/2009, que dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário, e considera que "aprimorar a comunicação com o público externo" é uma das metas do Planejamento Estratégico do Judiciário, "com linguagem clara e acessível, disponibilizando, com transparência, informações sobre o papel, as ações e as iniciativas do Poder Judiciário, o andamento processual, os atos judiciais e administrativos, os dados orçamentários e de desempenho operacional".

3. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

3.1. Entende-se por equipamentos todos os dispositivos eletrônicos, eletroacústicos e aqueles destinados à reprodução, geração e edição de áudio e imagem, necessários à completa operação dos sistemas a serem fornecidos.

3.2. Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de qualidade superior reconhecida e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos constam do Anexo I - A.

3.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

contrato.

3.3. A proposta deverá especificar: marca, modelo, ano de fabricação, data de validade, fabricante, custos unitários e totais e outras referências que bem identifiquem o(s) produto(s) cotado (s).

3.4. Poderá ser exigida da LICITANTE a apresentação de *folders*, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos equipamentos em aquisição, a fim de verificar se estes atendem às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.

3.5. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante e outras especificações, de acordo com suas características.

3.6. A eventual retirada ou substituição de material dos locais de entrega, quando necessário, deverá ocorrer às expensas da empresa contratada.

3.7. Todos os itens deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

4. PRAZOS PARA ENTREGA

4.1. Os prazos para entrega seguirão os seguintes critérios:

4.1.1. Até 30 (trinta) dias úteis para entrega dos equipamentos, a contar da assinatura do Contrato, para que a CONTRATADA faça a entrega definitiva dos bens especificados no ANEXO I - A;

4.2. Na contagem dos prazos previstos neste documento, será excluído o dia de início e será incluído o dia do vencimento.

4.3. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TRT22.

4.4. Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de até 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

4.5. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral do TRT22.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar equipamentos novos, de acordo com a descrição do objeto contida no respectivo anexo deste Termo de Referência, sem uso, sendo que a linha deve estar em fabricação e é vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas;

5.2. Retirar o material recusado no momento da não aceitação, no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis, contadas do recebimento da notificação escrita.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

5.3. O TRT22 poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material que não for retirado no prazo acima estipulado.

5.4. Executar o objeto, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, especificações constantes na proposta apresentada e, ainda, com as instruções emitidas pela Comissão de Recebimento e pela Unidade Gestora ou Fiscalizadora do TRT22;

5.5. Facilitar o acesso da Comissão de Recebimento e da Unidade Gestora ou Fiscalizadora do TRT22 a todos os elementos e informações necessários ao desempenho de suas atribuições;

5.6. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pelo TRT22, de equipamentos, peças e acessórios, bem como pelos consequentes atrasos;

5.7. Providenciar as aprovações, as licenças e os registros específicos, junto às repartições competentes, quando necessários à execução do objeto contratado;

5.8. Acondicionar os equipamentos e componentes adequadamente, para fins de transporte e entrega, com o objetivo de permitir completa proteção física e de evitar qualquer dano;

5.9. Indicar as especificações técnicas dos suprimentos a serem utilizados nos equipamentos e assegurar a compatibilização técnica dos equipamentos e o seu funcionamento por todo o período de garantia, independentemente da descontinuidade de fabricação do equipamento;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

6.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido integralmente com todas as obrigações contratuais perante a TRT22.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. O TRT22 designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.

7.2. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1, Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o recebimento dos bens se dará em duas etapas:

8.1.1. **Recebimento Provisório**, em até 03 (três) dias úteis depois de efetuada a entrega de todos os equipamentos objetos do contrato;

8.1.2. Recebimento Definitivo, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento provisório.

8.2. O material entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e no Contrato, assim como o que apresentar defeito, será rejeitado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo, observado o prazo de entrega constante do item 4 do presente Termo de Referência, sob pena de ser considerada em atraso.

8.3. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

8.4. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

8.5. Em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega do material restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas neste Termo de Referência.

8.6. A nota fiscal deverá corresponder ao material entregue.

8.7. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na nota de empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

9. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito em uma única parcela, em até 10 dias após o recebimento definitivo do produto.

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais dos equipamentos, materiais, componentes, cabos, acessórios e licenças entregues, conforme último lance ofertado no pregão bem como documento que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa;

9.3 A CONTRATADA deverá comprovar quitação dos impostos, taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes do contrato;

9.4 Caberá ao TRT22 atestar os documentos de cobrança e encaminhá-los para fins de pagamento;

9.5 A CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, em caso de faturamento em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência;

9.6 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, no ato da entrega dos equipamentos.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

É exigido das licitantes, em suas propostas, o cumprimento das seguintes cláusulas:

10.1. Apresentar 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnicooperacional que comprove experiência em fornecimento de equipamentos com características técnicas similares aos descritos para aquisição.

10.2. A critério do TRT22 poderá ser realizada diligência às pessoas jurídicas indicadas no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado;

10.3. A especificação técnica dos equipamentos constante no ANEXO I do presente Termo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Referência deverá ser utilizada como parâmetro para discriminar os valores unitários e totais;

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A garantia contratual será de, no mínimo, 12 (doze) meses e deverá ser fornecida pela CONTRATADA, por meio de assistência técnica autorizada do fabricante.

11.2. A garantia contratual deve ser contada do recebimento definitivo dos equipamentos, e compreende assistência técnica, tanto para conserto, com ou sem a troca de peças, quanto para a reposição de equipamentos que apresentem defeitos.

11.3.0 TRT22 deverá notificar a CONTRATADA para que o equipamento com defeito seja analisado.

11.4. Após a notificação, a CONTRATADA verificará o equipamento e emitirá parecer no prazo de 02 (dois) dias úteis. Sendo necessário, deverá providenciar o conserto, com ou sem troca de peças, ou, conforme o caso, a troca do equipamento danificado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento, pelo TRT22, do parecer técnico emitido pela CONTRATADA.

11.5. Os serviços de reparo do equipamento poderão ser prestados tanto pela CONTRATADA quanto pelo fabricante, ou por seus representantes credenciados, desde que em total conformidade com condições estabelecidas no instrumento de Contrato. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá transferir para terceiros não credenciados a responsabilidade pelos consertos.

11.6. O ônus de todas as despesas referentes à prestação de assistência técnica autorizada é de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a retirada, o transporte e a reinstalação dos equipamentos, componentes e softwares, ainda que a prestação dos serviços seja realizada fora do Estado do Piauí.

11.7. Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;

11.8. Responder, durante o período de garantia dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários junto ao fabricante, de forma a assegurar prontamente ao TRT22 a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades do TRT22;

11.9. Registrar em relatório próprio, a ser disponibilizado para o TRT22, todos os serviços de assistência técnica executados, visando à solução dos problemas encontrados nos equipamentos, as substituições de peças e/ou componentes, discriminando detalhadamente o procedimento adotado, que deve conter também o número do chamado, data, hora de início e término do atendimento e a assinatura de servidor autorizado pelo TRT22. Os registros devem ser encaminhados ao TRT22;

11.10. Solicitar autorização do TRT22 para retirada do equipamento, caso ocorra alguma situação intercorrente;

11.10.1. A critério do TRT22, caso seja identificada necessidade, a CONTRATADA deverá realizar atividades referidas neste subitem em horário diverso ao do funcionamento do TRT22, inclusive em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

finais de semana.

12. SANÇÕES

12.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TRT22, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão: multa; advertência; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o TRT22 pelo prazo de até 2 (dois anos); declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do respectivo valor.

12.3. O atraso injustificado por período superior a 20 (vinte) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a multa de 30% sobre o valor total do contrato.

12.3.1 Nesta hipótese, segundo critério de conveniência e oportunidade, a Administração poderá receber o objeto contratado, sujeitando a empresa à penalidade de multa de 25% do valor do contrato.

12.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13. LOCAIS DE ENTREGA

Os equipamentos devem ser entregues na Seção de Registros Patrimoniais do TRT22, situado à *rua João da Cruz Monteiro, 1694, bairro Cristo Rei, Teresina (PI), no horário das 8h às 15h, ou em outro local a ser indicado previamente pelo TRT 22.*

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES

Optou-se pela aquisição em grupo, pois a aquisição por item seria um risco ao funcionamento da solução, tanto pela hipótese de cotação de itens que não se mostrem compatíveis entre si, que influenciem no conjunto e inviabilize o uso normal, como pela possibilidade de alguns itens não serem cotados, não entregues, ou entregues fora do prazo, ocasionando enorme prejuízo.

É de responsabilidade da CONTRATADA o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação. Havendo qualquer dúvida, entrar em contato com a Assessoria de Comunicação Social do TRT-22, pelo telefone (86) 2106-9520, ou por email: ascom@trt22.jus.br.

Teresina (PI), 11 de abril de 2018

JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA FILHO

Coordenador de Comunicação Social



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

JOÃO BATISTA NOBRE LINHARES

Secretário-Geral da Presidência

PROCESSO TRT N.º 218/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2018

ANEXO-A

Especificações dos equipamentos de áudio e vídeo

GRUPO 1 – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

ITEM 1

AUTOFALANTES TIPO ARANDELA

MODELO DE REFERÊNCIA: JBL CI6R

INCLUSO: Transformador de linha para ligação com amplificador em linha de 210v.

QUANTIDADE: 200 UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 1

1. Formato quadrado ou retangular;
2. Cor Branca;
3. Potência mínima de 60w RMS (máxima de 80w RMS);
4. Com duas vias separadas (woofer + tweeter) e divisor de frequência;
5. Impedância de 8 Ohms;
6. Tela removível em alumínio;
7. Sensibilidade mínima de 89db;
8. Resposta de frequência de pelo menos 40Hz a 20Khz;
9. Peso máximo de 1,5Kg;
10. Acompanha o transformador de linha necessário à ligação com o amplificador em linha de 210v;

ITEM 2- CONJUNTOS DE CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS, COR BRANCA, destinadas a funcionamento empilhadas de forma suspensa tipo “line array” contendo, cada conjunto:

- 3 caixas de médios/agudos
- 1 caixa de graves (subwoofer)

MODELO DE REFERÊNCIA: Oneal OLA280 e Oneal OLS2015

INCLUSOS: todos os acessórios necessários para realização do empilhamento e suspensão;

QUANTIDADE: 2 CONJUNTOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 2

1. Possibilidade de uso com empilhamento de até 5 caixas de médio/agudo com 1 caixa de graves (*subwoofer*);
- 2 Cada caixa de médio/agudo deve possuir amplificador embutido e atender às seguintes especificações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- 3 – Pelo menos 2 alto-falantes de, no mínimo, 8” (oito polegadas);
- 4 - Pelo menos um Driver de Titânio;
- 5 – No mínimo 500w RMS de potência (potência contínua);
- 6 – Controlador de volume;
- 7 – Entrada de áudio balanceada com conector XLR;
- 8 – Saída de áudio para cascadeamento, balanceada, com conector XLR;
- 9 – Indicador luminoso (led) de “overload (clip)”;
- 10 – Sistema de proteção contra curto;
- 11 – Sistema de ventilação para proteção de sobreaquecimento;
- 12 – Entrada de AC (corrente alternada) em 110v/220v;
- 13 – Saída de AC (corrente alternada) para cascadeamento (empilhamento);
- 14 – Botão de liga/desliga;
- 15 – Fusível de proteção de rede CA;
- 16 – Proteção eletrônica de sobreaquecimento;
- 17 – Sistema de “Auto Rampa” - Entrada suave do sinal;
- 18 – Resposta de frequência de pelo menos 100Hz a 15000Hz;
- 19 – Altura máxima frontal 300mm;
- 20 – Largura máxima frontal 900mm
- 21 – Profundidade máxima 500mm;
- 22 – Peso máximo 50Kg.

3. A caixa de graves (subwoofer) deve possuir amplificador embutido e atender às seguintes especificações:

- 1 – Pelo menos 2 alto falantes, com no mínimo 15” (quinze polegadas);
- 2 – Mínimo de 1000 W RMS de potência (potência contínua);
- 3 – Controle de volume;
- 4 – Ajuste de corte de frequências (graves) que permita a filtragem da frequência de reprodução a partir de 20Hz, até, no mínimo, 90Hz;
- 5 - Entrada de áudio balanceada com conector XLR;
- 6 – Saída de áudio para cascadeamento balanceada com conector XLR;
- 7 – Possibilidade de inversão de fase;
- 8 – Possibilidade de ajuste de fase de 180º a 360º;
- 9 - Indicador luminoso (led) de “overload (clip)”;
- 10 – Sistema de proteção contra curto;
- 11 – Sistema de ventilação para proteção de sobreaquecimento;
- 12 – Entrada de AC (corrente alternada) em 110v/220v;
- 13 – Saída de AC (corrente alternada) para cascadeamento (empilhamento);
- 14 – Botão de liga/desliga;
- 15 – Fusível de proteção de rede CA;
- 16 – Proteção eletrônica de sobreaquecimento;
- 17 – Sistema de “Auto Rampa” - Entrada suave do sinal;
- 18 – Resposta de frequência de pelo menos 30Hz a 400Hz;
- 19 – Altura máxima frontal 600mm;
- 20 – Largura máxima frontal 900mm
- 21 – Profundidade máxima 600mm;

ITEM 3 - Amplificador de potência de áudio com potência mínima de 1000w RMS (500w RMS por canal) ou 1500w RMS em modo *bridge* com carga de 8 Ohms

INCLUSO: transformador Tronco para linha de 210v com potência considerada a de ligação em modo Bridge;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

QUANTIDADE: 8

MODELO DE REFERÊNCIA: Beringer KM1700

ITEM 4 – Amplificador de potência de áudio com potência de, no mínimo, 400w RMS (200w RMS por canal) ou 750w RMS em modo *bridge* com carga de 8 Ohms

QUANTIDADE: 5

MODELO DE REFERÊNCIA: Beringer KM750

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMUNS DOS ITENS 3 E 4

1. Operar em 220v ou 110/220v;
2. Dois canais de saída de áudio operando com impedância de 8 Ohms cada e possibilidade de operação em 4 Ohms;
3. Preparado para fixação em Rack de 19”;
4. Uma entrada de áudio balanceada com conector XLR (Canon) para cada canal;
5. Uma entrada não balanceada com conector TRS ¼ (P10) para cada canal;
6. Saídas de áudio amplificadas com possibilidade de funcionamento em dois canais *stereo*, ou em modo BRIDGE (ponte-mono);
7. Presença de sistema de resfriamento;
8. Botões de volume individuais para cada canal;
9. Indicador luminoso frontal (led) de modo de utilização (se em BRIDGE ou MONO);
10. Indicador luminoso frontal (led) de saturação de sinal (CLIP);
11. Indicador luminoso frontal (led) de equipamento ligado;
12. Botão liga/desliga frontal;
13. Cabo de força destacável com presença de aterramento;
14. Chave de desligamento de loops de terra (Ground lift);
15. Circuito de proteção térmica para evitar sobreaquecimento;
16. Fusível eletrônico automatizado com botão de toque (reset);
17. Proteção contra curto circuito;
18. Resposta de frequência de pelo menos 20Hz a 20Khz;
19. Relação sinal/ruído maior ou igual a 90dB.

ITEM 5 – CAIXA DE SOM AMBIENTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO

QUANTIDADE: 16

MODELO DE REFERÊNCIA: BSA ALL WEATHER AW6-W

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 5

1. Possibilidade de fixação por suporte que permita movimentação no eixo vertical quando posicionada na posição horizontal;
2. Cor Branca;
3. Potência mínima de 60w RMS (máxima de 80w RMS);
4. Com duas vias separadas (woofer + tweeter) e divisor de frequência;
5. Impedância de 8 Ohms;
6. Tela frontal em alumínio;
7. Sensibilidade mínima de 87db;
8. Resposta de frequência de pelo menos 70Hz a 20Khz;
9. Peso máximo de 2,5Kg;
10. Acompanhada de transformado de linha necessário à ligação com o amplificador em linha de 210v.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ITEM 6 – MICROFONE DE MESA TIPO GOOSENECK

INCLUSO: base móvel para mesa

QUANTIDADE: 24

MODELO DE REFERÊNCIA: Shure MX418

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 6:

1. Acompanhado de base móvel para mesa;
2. Com presença de botão liga/desliga na base (mute);
3. Led indicador de ativação no próprio corpo do microfone que permita a visualização pelo operador;
4. Encaixe do microfone na base por meio conector XLR;
5. Conector da base para interligação à mesa de som do tipo XLR;
6. Possibilidade de uso com “phantom power” de 48v alimentados pela mesa de som;
7. Padrão de captação do tipo cardioide;
8. Base com redutor de transmissão de ruídos de choques físicos na superfície de apoio;
9. Resposta a frequências de pelo menos 50Hz a 15Khz;
10. Relação sinal/ruído de pelo menos 60dB;
11. Tamanho mínimo do “pescoço” do microfone de 45cm e máximo de 50cm;

ITEM 7 – MICROFONE SEM FIO DE MÃO – KIT COM 1 RECEPTOR E 2 MICROFONES CADA

QUANTIDADE: 3 KITS

MODELOS DE REFERÊNCIA: Shure Blx288/Pg 58 - M15 - BLX2 Transmitter - BLX88 Wireless Receiver

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 7:

1. Receptor duplo de mesa (com capacidade de receber o sinal de 2 microfones simultaneamente);
2. Capsulas voltadas para voz com resposta de frequência de pelo menos 60Hz a 15Khz – tipo dinâmico e padrão de captação cardioide;
3. Potência de transmissão de, pelo menos, 10mW, para alcance de, pelo menos, 80m;
4. Alimentação do microfone com pilhas AA;
5. Autonomia de, pelo menos, 10 horas de uso contínuo;
6. Alimentação do receptor por meio de fonte própria com voltagem de 220v que deve acompanhar o produto;
7. Frequência de operação em UHF não superior a 690 MHz;
8. Saídas de áudio do receptor em conectores XLR com impedância máxima de 300 Ohms e TRS ¼ com impedância máxima de 60 Ohms;
9. Chave liga/desliga no corpo do microfone;
10. Sistema de detecção rápida do canal de transmissão livre de interferência;
11. Possibilidade de operação de 5 pares de microfone simultaneamente no mesmo ambiente sem que haja interferência entre eles.

ITEM 8 – MICROFONE SEM FIO DE CABEÇA (HEADSET) – KIT COM 1 RECEPTOR E 2 MICROFONES

QUANTIDADE: 2

MODELOS DE REFERÊNCIA: Shure Blx288/PGA-31 – com BLX1 Transmitter e BLX88 Wireless Receiver

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 8:

1. Receptor duplo de mesa (com capacidade de receber o sinal de 2 microfones simultaneamente);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

2. Capsulas voltadas para voz com resposta de frequência de pelo menos 60Hz a 15Khz – tipo condensador e padrão de captação cardioide;
3. Potência de transmissão de, pelo menos, 10mW, para alcance de, pelo menos, 80m;
4. Alimentação do transmissor e microfone com pilhas AA;
5. Autonomia de, pelo menos, 10 horas de uso contínuo;
6. Alimentação do receptor por meio de fonte própria com voltagem de 220v que deve acompanhar o produto;
7. Frequência de operação em UHF não superior a 690 MHz;
8. Saídas de áudio do receptor em conectores XLR com impedância máxima de 300 Ohms e TRS ¼ com impedância máxima de 60 Ohms;
9. Chave liga/desliga no corpo do transmissor do microfone (*bodypack*);
10. Possibilidade de desconexão do microfone do transmissor com utilização de plugue;
11. Possibilidade de operação de 5 pares de microfone simultaneamente no mesmo ambiente sem que haja interferência entre eles;

ITEM 9 – MICROFONE COM FIO

QUANTIDADE: 6

MODELOS DE REFERÊNCIA: Shure PGA58-LC

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 9:

1. Capsulas voltadas para voz com resposta de frequência de pelo menos 60Hz a 15Khz – tipo dinâmico e padrão de captação cardioide;
2. Impedância de saída não superior a 300 Ohms;
3. Peso máximo de 300g;
4. Chave liga/desliga no corpo do microfone;
5. Conector para conexão de cabo com plugue padrão XLR;
6. Sensibilidade a 1kHz de pelo menos -55 dBV/Pa;

ITEM 10 – MICROFONE COM FIO

QUANTIDADE: 4

MODELOS DE REFERÊNCIA: Behringer C-3

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 10:

1. Capsulas do tipo condensador dupla com diafragma largo e resposta de frequência de, pelo menos, 40Hz a 18kHz;
2. Padrão de captação comutável para, pelo menos, Cardióide e Omni;
3. Alimentação tipo *phantom Power* – 48v com led indicador no corpo do microfone;
4. Corpo metálico sem pintura em material antiferrugem;
5. Conector para conexão de cabo com plugue padrão XLR;
6. Entrada com eliminação das distorções nas baixas frequências;
7. Acompanhado de suporte para fixação em pedestal e *case* apropriado para armazenamento;

ITEM 11 – PEDESTAL DE PISO PARA MICROFONE

QUANTIDADE: 10

MODELOS DE REFERÊNCIA: Vector PMV-01-C

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 11:

1. Corpo cromado;
2. Altura mínima de pelo menos 1m e máxima de pelo menos 1,7m;
3. Retrátil com ajuste telescópico de altura;
4. Acompanhado de um suporte de encaixe de microfone de mão (“cachimbo”).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ITEM 12 – MONITOR DE REFERÊNCIA DE ÁUDIO - AMPLIFICADO

QUANTIDADE: 2 PARES

MODELOS DE REFERÊNCIA: Yamaha HS7

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 12:

1. Pelo menos 80w RMS de potência cada caixa;
2. Resposta de frequência de, pelo menos, 55Hz a 20kHz;
3. Duas vias com bi amplificação interna;
4. Entradas de áudio com conector XLR balanceado e TRS ¼;
5. Ajuste de volume;
6. *Woofers* de pelo menos 6".

ITEM 13 – EQUALIZADOR GRÁFICO DE 2 CANAIS (STEREO) PARA FIXAÇÃO EM RACK DE 19"

QUANTIDADE: 1

MODELOS DE REFERÊNCIA: Behringer FBQ6200

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 13:

1. Pelo menos 30 bandas de ajuste de frequência por canal;
2. Resposta de frequência de pelo menos de 10Hz a 20kHz;
3. Relação sinal/ruído não inferior a 90dB;
4. Saída subwoofer mono, dedicada, com frequência de crossover ajustável;
5. Filtros de corte de alta e baixa para cada canal;
6. Botões de by-pass que permitam a comutação instantânea entre ligar e desligar a equalização;
7. Faders com led que permitam a fácil identificação do nível de atuação da banda;
8. Entradas de áudio por meio de conectores XLR e TRS ¼ - balanceados e não balanceados;
9. Saídas de áudio por meio de conectores XLR e TRS ¼ - balanceados e não balanceados;
10. Saída específica para subwoofer com conector XLR, com ajustes de frequência de crossover;
11. 11 - Sistema de detecção em tempo real de frequências de retroalimentação que causam a microfonia;
12. Gerador de ruído rosa (*pink noise*) para ajuste de auto falantes;
13. Filtros de corte de altas e baixas frequência (*low e high cut*) para cada canal;
14. Ajuste de ganho de entrada para cada canal;
15. Operação em 220v.

ITEM 14 – MESA DE MIXAGEM

QUANTIDADE: 1

MODELOS DE REFERÊNCIA: SX3242FX Eurodesk BEHRINGER

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 14:

1. Pelo menos 32 canais;
2. Pelo menos 24 canais com entradas para microfones individuais com conector XLR com pré-amplificadores embutidos e capacidade de uso de *phantom power* em todos os 24 canais;
3. Ajuste de volume e ganho individualizados para cada entrada XLR;
4. Ajustes individualizados de frequência baixa/média/aguda para cada entrada XLR;
5. Ajuste individualizado de intensidade do uso de processador externo (*inserts*) para cada entrada XLR;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

6. Pelo menos 2 processadores de efeitos digitais com ajustes independentes contendo, no mínimo, *reverb, delay, compressor, expander e gate*;
7. Ajuste individualizado de intensidade do uso de cada um dos processadores digitais embutidos para cada entrada XLR;
8. Presença de equalizador gráfico *stereo* com, no mínimo 9 bandas de ajuste de frequência com possibilidade de ser ou não utilizado com uso de tecla única (*on/off*);
9. Indicador luminoso tipo led de acionamento do equalizador;
10. Sistema de detecção em tempo real de frequências de retroalimentação que causam a microfonia;
11. Disponibilidade de pelo menos 4 subgrupos que permitam agrupamentos dos canais mixados, dispondo, cada um deles de controle de volume individualizado;
12. Disponibilidade para entrada de, pelo menos 4 canais *stereo* que utilizem entrada própria por meio de conector TRS 1/4, (plugues esquerdo/direito independentes por canal) com controles de nível individualizados, independentes dos controles de nível dos canais de entrada dos microfones com conectores XLR;
13. Saídas principais de áudio separadas em canais esquerdo/direito com conectores XLR e TRS ¼;
14. Saída individualizada de cada subgrupo;
15. Pelo menos uma saída *mono* com controle de nível específico individualizado para utilização de subwoofer;
16. Pelo menos uma entrada e uma saída (ambas *stereo*) com conectores RCA para ligação de cd/tape externo;
17. Saída para fones de ouvido com ajuste de volume;
18. Funcionamento em 220v.

ITEM 15 – FONE DE OUVIDO OVER EAR

QUANTIDADE: 4

MODELOS DE REFERÊNCIA: Shure Srh840

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 15:

1. Resposta de frequência de pelo menos 20Hz a 20kHz;
2. Capsula de pelo menos 30mm com ímã de neodímio;
3. Possibilidade de conexão por plug P10 ou P2 *stereo*;
4. Suporte de cabeça flexível, acolchoado e com ajuste de altura em relação às câmaras de audição;
5. Câmaras de audição com almofadas e fechadas que envolvam toda a orelha, com grande capacidade de bloqueio do som externo;
6. Câmaras dobráveis para facilidade de armazenamento e transporte;
7. Sensibilidade não inferior a 100 dB/mW;
8. Cabo de pelo menos 2 metros destacável;
9. Bolsa para armazenamento;
10. Almofadas destacáveis que permitam sua substituição sem uso de ferramentas;

ITEM 16 – MESA DE MIXAGEM

QUANTIDADE: 1

MODELOS DE REFERÊNCIA: SX-2442 FX – Behringer

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 16:

1. Pelo menos 24 canais;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

2. Pelo menos 16 canais com entradas para microfones individuais com conector XLR com pré-amplificadores embutidos;
3. Ajuste de volume e ganho individualizados para cada entrada XLR;
4. Ajustes individualizados de frequência baixa/média/aguda para cada entrada XLR;
5. Ajuste individualizado de intensidade do uso de processador externo (*inserts*) para cada entrada XLR;
6. Pelo menos 2 processadores de efeitos digitais com ajustes independentes contendo, no mínimo, *reverb, delay, compressor, expander e gate*;
7. Ajuste individualizado de intensidade do uso de cada um dos processadores digitais embutidos para cada entrada XLR;
8. Presença de equalizador gráfico *stereo* com, no mínimo 9 bandas de ajuste de frequência com possibilidade de ser ou não utilizado com uso de tecla única (*on/off*);
9. Indicador luminoso tipo led de acionamento do equalizador;
10. Sistema de detecção em tempo real de frequências de retroalimentação que causam a microfonia;
11. Disponibilidade de pelo menos 4 subgrupos que permitam agrupamentos dos canais mixados, dispondo, cada um deles de controle de volume individualizado;
12. Disponibilidade para entrada de, pelo menos 2 canais *stereo* que utilizem entrada própria por meio de conector TRS 1/4, (plugues esquerdo/direito independentes por canal) com controles de nível individualizados, independentes dos controles de nível dos canais de entrada dos microfones com conectores XLR;
13. Saídas principais de áudio separadas em canais esquerdo/direito com conectores XLR e TRS ¼;
14. Saída individualizada de cada subgrupo;
15. Pelo menos uma saída *mono* com controle de nível específico individualizado para utilização de subwoofer;
16. Pelo menos uma entrada e uma saída (ambas *stereo*) com conectores RCA para ligação de cd/tape externo;
17. Saída para fones de ouvido com ajuste de volume;
18. Funcionamento em 220v;

ITEM 17 – RACK DE PISO PARA ÁUDIO/REDE PADRÃO 19 COM SUPORTE P/42U's

QUANTIDADE: 1

PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 2.500,00

PREÇO TOTAL: R\$ 2.500,00

MODELOS DE REFERÊNCIA:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 17:

1. Profundidade mínima de 60cm e máxima de 80cm;
2. Chapas laterais de aço carbono de, pelo menos 0,9 mm de espessura e abertura com fecho rápido;
3. Grau de proteção IP20;
4. Porta traseira em chapa de aço carbono de, pelo menos 0,9 mm de espessura, com fecho escamoteável com chave;
5. Possibilidade de entrada de cabos pela parte inferior e superior;
6. Previsão para ligação de aterramento;
7. Ventilação por convecção na parte superior, com possibilidade de ativação da ventilação forçada por meio de interruptor próprio;
8. Porta frontal com tela vazada que permita a visualização do equipamento e a circulação do ar quando fechada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

9. Pintura epoxy preta;
10. Pés niveladores e rodízios;

ITEM 18 – MÓDULO AUTÔNOMO DE GRAVAÇÃO DIGITAL

QUANTIDADE: 1

MODELOS DE REFERÊNCIA: Allen Heath Ice-16d

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 18:

1. Possibilidade de gravação de, pelo menos 16 canais simultâneos;
2. Gravação em arquivos padrão WAV não comprimidos em taxas não inferiores a 16bits x 44.1Khz;
3. Gravação direta para memória externa conectável por meio de porta USB (Pen Drive ou Disco Rígido);
4. Entradas analógicas individuais para cada canal com conectores tipo TRS ¼ operando em nível de linha;
5. Saídas analógicas individuais para cada canal;
6. Possibilidade de uso em conexão a estação de gravação/reprodução baseada em computador (DAW) com utilização de software de gravação/edição/masterização multitrilha;
7. Conexões por meio de conectores operando em tecnologia FIREWIRE ou USB;
8. Ativação e parada da gravação por simples toque em tecla específica a esse fim;
9. Possibilidade de ativação individualizada de cada canal a ser gravado;
10. Capacidade de armazenamento de pelo menos 5 horas de gravação dos 16 canais simultâneos em um Pen Drive de 32Gb.
11. Led indicativo de sinal para cada canal,
12. Saída para fone de ouvido, permitindo o monitoramento da gravação;
13. Indicativo frontal de gravação em andamento;
14. Controles frontais de gravação, retrocesso, avanço e parada;
15. Operação em 220v, com presença de fusível protetor.
16. Chave física liga/desliga;
17. Acompanhado de todos os drivers necessários ao funcionamento sincronizado com estação de trabalho PC WINDOWS 10;
18. Acompanhado de software de gravação/edição/masterização/conversão em estação PC WINDOWS 10 que permita a operação com 16 canais simultaneamente.

ITEM 19 – MIXER DE SOM AMPLIFICADO

QUANTIDADE: 1

MODELOS DE REFERÊNCIA: EUROPOWER BEHRINGER PMP2000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 19:

1. Potência de, pelo menos 200w RMS por canal e 700w RMS em modo *bridge*;
2. 2 (dois) canais de saída de áudio operando com impedância de 8 Ohms cada e possibilidade de operação em 4 Ohms;
3. Saídas de áudio amplificadas com possibilidade de funcionamento em dois canais *stereo*, ou em modo BRIDGE (ponte-mono);
4. Entradas de áudio balanceada com conector XLR (Canon) para pelo menos 8 microfones operando simultaneamente;
5. Ajuste de volume e ganho individualizados para cada entrada XLR;
6. Ajustes individualizados de frequência baixa/média/aguda para cada entrada XLR;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

7. Pelo menos 1 processador de efeitos digitais com ajustes independentes contendo, no mínimo, *reverb, delay e echo*;
8. Ajuste individualizado de intensidade do uso do processador digital embutido para cada entrada XLR;
9. Presença de equalizador gráfico *stereo* com, no mínimo 9 bandas de ajuste de frequência com possibilidade de ser ou não utilizado com uso de tecla única (*on/off*);
10. Indicador luminoso tipo led de acionamento do equalizador;
11. Pelo menos uma entrada e uma saída (ambas *stereo*) com conectores RCA para ligação de cd/tape externo;
12. Ativação de *Phantom Power* para utilização com microfones condensadores;
13. Funcionamento em 220v;
14. Cabo de força destacável;

ITEM 20 – MIXER DE MICROFONES AUTOMÁTICO DE 8 CANAIS

QUANTIDADE: 1

MODELOS DE REFERÊNCIA: SHURE SCM810 e RKC800 Kit Conector XLR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 20:

1. Permitir operação automática de microfones, com 8 canais de entrada e de saídas;
2. 8 Entradas de nível de *Mic Line*;
3. Possibilidade de alimentação dos microfones com *phantom Power de 48v* selecionável por canal;
4. Possibilidade de uso com microfone dinâmico ou condensador;
5. 8 saídas diretas (*direct out*);
6. Presença de limitador de nível de saída selecionável;
7. Com capacidade de realizar mixagem automática com *gate* dinâmico que atenua os demais microfones quando um deles é acionado;
8. Possibilidade de bloqueio automático dos demais microfones quando um deles for acionado;
9. Controle de canais permitem ajuste rápido de ajustes de ganho, *limiter* e EQ, e funções *solo/mute* nos canais de entrada;
10. Para utilização em rack padrão 19”;
11. Possibilidade de uso com todas as saídas e entradas balanceadas com conectores XLR.
- 12.

ITEM 21 – DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PARA FIXAÇÃO EM RACK DE 19”

QUANTIDADE: 8

MODELOS DE REFERÊNCIA: ONEAL OAC801D

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 21:

1. Pelo menos 8 tomadas traseiras com 3 Pinos conforme norma ABNT NBR 14.136 (2p + T);
2. Pelo menos 1 tomada frontal com 3 Pinos conforme norma ABNT NBR 14.136 (2p + T);
3. Suporte a potência de, pelo menos, 6000w em 220v;
4. Operação automática em 110v ou 220v;
5. Presença de fusível substituível sem necessidade de abertura do gabinete;
6. Botão liga/desliga frontal;
7. Indicador frontal de voltagem de operação;
8. Preparação para montagem em rack de 19”.

GRUPO 2 – EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E FOTOGRAFIA

ITEM 22 – CÂMERAS ROBÓTICAS PAN-TILT – ZOOM (PTZ)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

QUANTIDADE: 4

MODELOS DE REFERÊNCIA: Panasonic HE40S

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 22:

- Câmera remota Pan-Tilt com captura de vídeo *Full HD*.
- Recurso de monitoramento de vídeo ao vivo via IP.
- Sensor Full HD e processadores de sinais digitais (DSP) para alta sensibilidade.
- Zoom ótico motorizado de, pelo menos, 30x;
- Saída de imagem via conector e padrão HD-SDI;
- Cor branca;
- Possibilidade de uso do foco manual ou automático;
- Equipada com conexão RJ-45 para uso com *IP CONTROL*;
- Possibilidade de uso de controle por meio de porta serial RS232c;
- Funcionamento com iluminação de, pelo menos, 1lux;
- Ganho de, pelo menos, 40dB;
- Velocidade de obturação automática (Electronic shutter speed) de, pelo menos, até 1/2000s;
- White balance para temperatura de cor de pelo menos 3000K a 7000K;
- Possibilidade de alimentação pelo cabo ETHERNET (POE);
- Possibilidade de alimentação por fonte própria, com conector específico, em 12v;
- Possibilidade de uso em Teto ou Mesa.

ITEM 23 – SWITCHER – ESTÚDIO DE PRODUÇÃO AO VIVO COM CONTROLADORA

QUANTIDADE: 1

MODELOS DE REFERÊNCIA: TriCaster Newtek 460 Multi-Standard com controladora CS460

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 23:

- *Switcher* para produção ao vivo com controladora inclusa;
- Funcionalidades simultâneas de *streaming* em tempo real, gravação, projeção e publicação em redes sociais.
- Pelo menos 1 conexão de rede Gigabit Ethernet;
- Acesso a gravação e controle de, pelo menos, até 4 câmeras robóticas PTZ (Pan-Tilt-Zoom);
- Possibilidade de comutação entre as imagens das câmeras com corte (cut) ou em transições com efeitos crossfade e pelo menos 5 padrões de wipes;
- Unidade interna de Disco Rígido que permita, pelo menos 50 horas de gravação continuada;
- Possibilidade de utilização de armazenamento externo por meio de conexões USB 3.0;
- Possibilidade de gravação das 4 câmeras simultaneamente;
- Saídas de vídeo para monitoramento em HDMI.
- Mixer de áudio, títulos, transições em *warping*, *buffers*, DSK e efeitos DVE.
- Entrada/saída flexível com componentes mix e match (misturar e combinar) em HD e SD, composição e conectividade SDI para qualquer resolução e sincronização de frame para processamento de vídeo otimizado.
- Saídas de vídeo em HD-SDI;
- Controlador que permita a operação, comutação, utilização de zoom e foco das 4 câmeras PTZ instaladas;
- Pelo menos 4 entradas de vídeo padrão HD-SDI para ligação com câmeras PTZ.
- Visuais customizáveis.

ITEM 24 – SWITCH/SPLIP 4 X 4 HDMI – 2K – 4 K

QUANTIDADE: 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

MODELOS DE REFERÊNCIA: Matrix HDMI 4 entradas x 4 saídas – 4K AVLIFE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 24:

1. Possuir, pelo menos, 4 entradas e 4 saídas independentes padrão HDMI;
2. Possibilidade de ligação simultânea de 4 fontes de imagem e som transmitidas por conexão HDMI em resolução FULL HD ou UHD/4K, permitindo que cada entrada possa ser destinada a uma ou mais saídas HDMI no mesmo padrão da entrada (FULL HD ou UHD 4K);
3. Possibilidade de ligação simultânea de 4 reprodutores de imagem (TV/Monitor/Projeto) que poderão receber imagem de qualquer uma das 4 entradas de forma independente ou simultaneamente da mesma porta fonte;
4. Conectores HDMI localizados na parte traseira do equipamento;
5. Controles frontais independentes para escolha da fonte de entrada e de saída de vídeo e áudio de forma manual;
6. Presença de botão físico liga/desliga;
7. Formatos de vídeo aceitos 480p, 720i, 720p, 1080i, 1080p, 3D, 4K;
8. Possibilidade de utilização com controle remoto;
9. Acompanhar controle remoto;
10. Possibilidade de operação via porta serial, acompanhada de driver e software específico;

ITEM 25 – TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA

QUANTIDADE: 3

MODELOS DE REFERÊNCIA: Traceboard TBES200V

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 25:

1. Tamanho de, pelo menos, 4m x 3m – 200” de área útil de projeção;
2. Mecanismo elétrico de recolhimento e desenrolamento da tela;
3. Acionamento por controle com fio e sem fio;
4. Acompanhar controles (com fio e sem fio);
5. Controle de subida, descida e parada da tela;
6. Preparação para uso em 220v;
7. Corpo metálico de recolhimento da tela na cor Branca.

ITEM 26 – PROJETOR (DATASHOW)

QUANTIDADE: 2

MODELOS DE REFERÊNCIA: Epson PowerLite 2250U

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 26:

1. 1 – Resolução nativa WUXGA - 1920 x 1200 pixels;
2. 2 – Proporção da tela 16:10;
3. 3 – Luminosidade de projeção de, pelo menos, 5.000 lumens;
4. 4 – Possibilidade de Montagem frontal, traseira, ou teto;
5. 5 – Possibilidade de projeção de resolução 1920 x 1080 (1080p) – Full HD, com detecção automática de tipo de sinal de entrada;
6. 6 – Possibilidade de projeção em modos 640 x 480/ 800 x 600/ 1280 x 1024/ 1400 x 1050;
7. Lâmpada com vida útil mínima prevista de, pelo menos 5.000 horas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

8. Possibilidade de projeção de 50" a 300";
9. Lente com possibilidade de aplicação de "zoom", com razão de, pelo menos de 1.0 até 1.5;
10. Razão de contraste de pelo menos 15.000:1;
11. Possibilidade de gerenciamento e controle remoto via software e controle remoto sem fio;
12. Correção de *keystone* de pelo menos 20º na horizontal e 30º na vertical;
13. Pelo menos 2 entradas HDMI;
14. Pelo menos 1 entrada D-sub 15 pin - RGB (para computadores);
15. Pelo menos 1 entrada de vídeo composto (RCA);
16. Pelo menos 1 entrada de áudio com conectores RCA (*stereo*);
17. Pelo menos 1 entrada de áudio *mini stereo*;
18. Possibilidade de interligação por rede com fio ethernet com entrada RJ-45 e velocidade de, pelo menos, 100mbps;
19. Pelo menos 1 saída para monitor do tipo D-sub 15 pin;
20. Ajustes remotos de, pelo menos, brilho, contraste, *tint*, saturação, nitidez, temperatura de cor, volume de áudio e posição;
21. Auto falantes internos com, pelo menos, 15w de potência;
22. Nível de ruído máximo em operação normal de 40db;
23. Consumo máximo em operação normal de 500w;
24. Operação em 110/220v;

ITEM 27 – PROJETOR (DATASHOW)

QUANTIDADE: 1

MODELOS DE REFERÊNCIA: Optoma UHD60 4K

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 27:

1. Resolução nativa UHD (ultra HD – 3840 x 2160 *pixels*) compatível com a tecnologia HDR;
2. Proporção da tela 16:9;
3. Luminosidade de projeção de, pelo menos, 3.000 ANSI lumens;
4. Possibilidade de Montagem frontal, traseira, ou teto;
5. Possibilidade de projeção de resolução 4K (4096x2160) e 1920 x 1080 (1080p) – *Full HD*;
6. Possibilidade de projeção em modos UHD, WQHD, WUXGA, FHD, UXGA, SXGA, WXGA, HD, XGA, SVGA, VGA, Mac;
7. Lâmpada com vida útil mínima prevista de, pelo menos, 4.000 horas;
8. Possibilidade de projeção de, pelo menos 50" a 300";
9. Lente com possibilidade de aplicação de "zoom", com razão de, pelo menos de 1.0 até 1.5;
10. Razão de contraste de pelo menos 15.000:1;
11. Possibilidade de exibição de vídeos com, pelo menos, as seguintes resoluções: 480i/p, 576i/p, 720p(50/60Hz), 1080i(50/60Hz), 1080p(24/50/60Hz), 2160p(24/50/60Hz);
12. Pelo menos 1 saída de áudio analógica;
13. Pelo menos 2 entradas HDMI – sendo pelo menos uma HDMI 2.0;
14. Pelo menos 1 entrada D-sub 15 pin - RGB (para computadores);
15. Pelo menos 1 entrada USB;
16. Pelo menos 1 entrada de áudio analógico;
17. Pelo menos 1 saída de áudio ótica;
18. Possibilidade de interligação por rede com fio ethernet com entrada RJ-45 e velocidade de, pelo menos, 100mbps;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

19. Ajustes remotos de, pelo menos, brilho, contraste, saturação, volume de áudio e posição;
20. Auto falantes internos com, pelo menos, 8w de potência;
21. Nível de ruído máximo em operação normal de 40db;
22. Consumo máximo em operação normal de 400w;
23. Operação em 110/220v automático;

ITEM 28 – KIT PARA USO EM CHROMA KEY

QUANTIDADE: 1

MODELOS DE REFERÊNCIA:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 28:

Kit de Chroma-Key composto de:

- 2 Tripés de suporte ao tecido;
- Haste Telescópica para apoio do fundo;
- Fundo em tecido apropriado para Chroma Key verde de, pelo menos 2,5 x 5 metros;

ITEM 29 – KIT DE MICROFONE SEM FIO PARA CÂMERA

QUANTIDADE: 1

MODELO DE REFERÊNCIA: Sony UWP-D

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 29:

1. - Microfone de mão duplo sem fio, para câmera DSL.
2. - Distância alcance de pelo menos 60 metros, com, pelo menos cinco pares de frequência.
3. - Banda alta UHF, estabilidade de frequência e não superior a 690MHz;
4. - Modulação: FM.
5. - Sensibilidade de recepção de, pelo menos, 4uV (Sinad = 12dB).
6. - Saída de áudio mixado A+B Jack "P10" conector 6,3mm (não balanceada).
7. - Saída de áudio independente A e B XLR-3M (balanceada).
8. - Transmissor de Mão, com potência de saída de, pelo menos, 10 mW.
9. - Cápsula Dinâmica unidirecional cardioide.
10. - Led Indicador de Carga das Pilhas.
11. - Devem estar inclusos em cada kit: 02 transmissores (microfones dinâmicos); 01 receptor; 01 fonte de alimentação; 01 cabo de áudio P10; 01 adaptador P2 para P10.

ITEM 30 – ILUMINADOR LED DE ESTÚDIO

QUANTIDADE: 3

MODELO DE REFERÊNCIA: Viltrox L132T

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 30:

1. Iluminador de LED para Estúdio/Câmera HD/SL;
2. Capacidade de iluminação não inferior a 1.000 Lúmens;
3. Possibilidade de ajuste de temperatura de cor de, pelo menos, 3300K a 5600K;
4. Ajuste de intensidade da iluminação de, pelo menos 20% a 100% gradualmente;
5. Ângulo de iluminação de pelo menos 100°;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

6. Opção de uso como Flash;
7. Controles na parte traseira;
8. Possibilidade de uso com bateria de duração mínima de 1h com carregador;
9. Acompanhar pelo menos 2 baterias cada;
10. Possibilidade de uso com alimentação externa 12v;
11. Tela de luminosidade ultra wide;
12. Adaptador (sapata) para uso em local do Flash em câmera HDSSL.

ITEM 31 – ILUMINADOR LED DE ESTÚDIO

QUANTIDADE: 5

MODELO DE REFERÊNCIA:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 31:

1. Iluminador de LED para Estúdio/Câmera HDSSL;
2. Capacidade de iluminação não inferior a 2.000 Lúmens;
3. Possibilidade de ajuste de temperatura de cor de, pelo menos, 3300K a 5600K;
4. Ajuste de intensidade da luminosidade;
5. Ângulo de iluminação de pelo menos 100°;
6. Abas refletoras laterais e superior/inferior;
7. Para uso com tripé;
8. Controles na parte traseira;
9. Possibilidade de uso com bateria de duração mínima de 1h;
10. Acompanhar pelo menos 2 baterias cada, com 1 carregador;
11. Possibilidade de uso com alimentação externa 12v;
12. Controle remoto para uso com pelo menos 5m de distância;
13. Adaptador para uso em local do Flash em câmera HDSSL.
14. Tripé com altura ajustável para cada unidade;
15. Possibilidade de uso de filtros coloridos;
16. Acompanhar pelo menos 3 filtros (1 azul, 1 vermelho, 1 laranja).

ITEM 32 – UNIDADE LEITORA DE CD/DVD/BLURAY FULL HD/BLURAY 4K

QUANTIDADE: 1

MODELOS DE REFERÊNCIA: Sony Bdp-s6700

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 32:

1. Possibilidade de reprodução em 4k UHD
2. Decodificador Dolby TrueHD e DTS-HD
3. Possibilidade de conexão com DLNA
4. Rede wifi embutida
5. Reprodução: Play/Stop/Pause, PREV/NEXT, REV/FWD, Aleatória, Reprodução lenta (FWD/REV), Reprodução STEP (FWD/REV)
6. Os terminais de entrada e de saída: 1 saída HDMI (traseiro), 1 saída de áudio coaxial (traseiro), 1 entrada USB (frontal) e 1 conexão Ethernet (parte traseira) Inclui cabo HDMI de alta velocidade e controle remoto sem fio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ITEM 33 – FLASH PARA CÂMERA CANON EOS 5D MARK III

QUANTIDADE: 1

MODELO DE REFERÊNCIA: Speedlite 270EX II da Canon

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 33:

1. Flash profissional para câmera Canon EOS 5D Mark III, com recurso para flash escravo sem fio, função Tele/Wide, cobertura entre lente de 28mm e 50mm.
2. Alimentação por meio de pilhas tipo AA.

ITEM 34 – LENTE GRANDE ANGULAR PARA CÂMERA CANON EOS 5D MARK III

QUANTIDADE: 1

MODELO DE REFERÊNCIA: Canon EF-S 10-18mm

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 34:

1. Lente Grande Angular para uso em câmera Canon EOS 5D-Mark III, com distância focal de 10 a 18mm;
2. Possibilidade de foco automático ou manual;
3. Presença de estabilizador acionável.

GRUPO 3 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM 35 – ESTAÇÃO DE TRABALHO – PC PARA FUNCIONAMENTO COM WINDOWS 10 EM OPERAÇÃO COM ÁUDIO

QUANTIDADE: 1

MODELOS DE REFERÊNCIA:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 35:

1. Gabinete tipo *FULL TOWER*;
2. Processador Intel Core i7-8700 Coffee Lake 8ª Geração, Cache 12MB, 3.2GHz (4.6GHz Max Turbo), LGA 1151 Intel UHD Graphics acompanhado do respectivo cooler;
3. 16Gb de memória DDR 4 2400 Mhz dividida em 2 pentes de 8Gb;
4. Disco Rígido de inicialização e armazenamento dos programas tipo SSD com, pelo menos 480Gb;
5. Disco Rígido para armazenamento de dados padrão SATA 6Gb/s com pelo menos 2Tb e cache de 64mb;
6. Unidade leitora/gravadora de CD/DVD/Bluray;
7. Unidade leitora/gravadora de cartões de memória SD;
8. Placa-mãe com Suporte para 8ª Geração Intel processadores Core i7;
9. 4 soquetes DIMM DDR4 que suportem até 64 GB de memória do sistema;
10. Arquitetura de memória de canal duplo;
11. Pelo menos 1 porta RJ-45 para utilização de rede Ethernet com velocidade 10/100/1000 mbps;
12. Pelo menos 1x slot PCI Express x16, executado em x16 (PCIEX16);
13. Pelo menos 2 slots PCI Express x1
14. Todos os slots PCI Express em conformidade com o padrão PCI Express 3.0;
15. Incluído pré-instalado o sistema operacional Windows 10.
16. Conectores com as seguinte características:

a) Conectores Internos I/O:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos
- 1x Conector de alimentação de 8 pinos ATX 12V
- 1x Comunicação de ventilador da CPU
- 3x Comunicações do ventilador do sistema
- 1x RGB LED strip header
- 6x Conectores x SATA de 6 Gb/s
- 2x M.2 conectores Soquete 3
- 1x Comunicação do painel frontal
- 1x Comunicação de áudio do painel frontal
- 1x Comunicação S / PDIF Out
- 1x Comunicação USB 3.1 Gen 1
- 2x Comunicações USB 2.0 / 1.1
- 1x Comunicação do Módulo de Plataforma Confiável (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S)
- 1x Comunicação da porta serial
- 1x Comunicação da porta paralela
- 1x Jumper Clear CMOS

b) Conectores Pannel Traseiro:

- 1x Porta PS/2 keyboard/mouse
- 1x Porta DVI-D
- 1x Porta HDMI
- 1x Porta USB tipo-C, com suporte USB 3.1 Gen 1
- 6x Portas USB 3.1 Gen 1
- 1x Porta RJ-45
- 6x Tomadas de áudio (saída do alto-falante do centro / subwoofer, saída do alto-falante traseiro, saída do alto-falante lateral, entrada de linha, saída de linha, entrada de microfone)

c) Placa de vídeo:

1. Pelo menos 6gb de memória DDR5
2. Conectores:
 - 1x DisplayPort (Version 1.4)
 - 1x HDMI (versão 2.0)
 - 1x DL-DVI-D
3. Possibilidade de ligação de até 3 monitores
4. Resolução digital de, pelo menos 2560x1600 pixels.
5. Suporte a:
 - OpenGL: 4.5
 - Suporte HDCP: 2.2
 - Microsoft DirectX 12
 - PCI Express x16 3.0

d) Fonte de alimentação:

1. **Padrão:** ATX12v v2.3
 - Eficiência de pelo menos 85%
2. **Alimentação:**
 - Tensão: Seleção Automática (100 - 240V)
 - Potência Total (Real): 800W
3. **Proteções:**
 - Tensão de corrente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- Potência
- Temperatura
- Proteção contra curto-circuito

4. **Conectores:**

- 1x 20+4 Pin
- 1x 4+4 Pin ATX 12V
- 1X EPS 8 Pin
- 4x 6+2 PCI-E
- 8x SATA
- 5x Molex
- 1x Floppy

5. **Tensão-Corrente Saídas:**

- +3,3V: 24A máx.
- +5V: 24A máx.
- +12V1: 66A máx.
- -12V: 0.5A máx.
- 5V Stand By: 3.0A máx.

6. **Recursos:**

- Chave Liga / Desliga
- Ventoinha de 120mm na parte inferior
- Cabeamento Modular

e) Teclado mecânico padrão abnt2, com fio - USB

f) Mouse com resolução de até, pelo menos, 2.400dpi

- Conector: USB 3.0
- Com pelo menos 5 botões + scroll
- Comprimento do cabo de, pelo menos 150cm;

ITEM 36 – ESTAÇÃO DE TRABALHO PC, PARA FUNCIONAMENTO COM WINDOWS 10 EM OPERAÇÃO COM VÍDEO

QUANTIDADE: 2

MODELOS DE REFERÊNCIA:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 36:

1. Gabinete tipo *FULL TOWER*;
2. Processador Intel Core i7-8700 Coffee Lake 8ª Geração, Cache 12MB, 3.2GHz (4.6GHz Max Turbo), LGA 1151 Intel UHD Graphics acompanhado do respectivo cooler;
3. 32Gb de memória DDR 4 2400 Mhz dividida em 4 pentes de 8Gb;
4. Disco Rígido de inicialização e armazenamento dos programas tipo SSD com, pelo menos 480Gb;
5. Disco Rígido para armazenamento de dados padrão SATA 6Gb/s com pelo menos 4Tb e cache de 64mb;
6. Unidade leitora/gravadora de CD/DVD/Bluray;
7. Unidade leitora/gravadora de cartões de memória SD;
8. Placa-mãe com Suporte para 8ª Geração Intel processadores Core i7;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

9. 4 soquetes DIMM DDR4 que suportem até 64 GB de memória do sistema;
10. Arquitetura de memória de canal duplo;
11. Pelo menos 1 porta RJ-45 para utilização de rede Ethernet com velocidade 10/100/1000 mbps;
12. Pelo menos 1x slot PCI Express x16, executado em x16 (PCIEX16);
13. Pelo menos 2 slots PCI Express x1
14. Todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0;
15. Conectores com as seguintes características:
 - a) *Conectores Internos I/O:*
 - 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos
 - 1x Conector de alimentação de 8 pinos ATX 12V
 - 1x Comunicação de ventilador da CPU
 - 3x Comunicações do ventilador do sistema
 - 1x RGB LED strip header
 - 6x Conectores x SATA de 6 Gb/s
 - 2x M.2 conectores Soquete 3
 - 1x Comunicação do painel frontal
 - 1x Comunicação de áudio do painel frontal
 - 1x Comunicação S / PDIF Out
 - 1x Comunicação USB 3.1 Gen 1
 - 2x Comunicações USB 2.0 / 1.1
 - 1x Comunicação do Módulo de Plataforma Confiável (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S)
 - 1x Comunicação da porta serial
 - 1x Comunicação da porta paralela
 - 1x Jumper Clear CMOS
 - b) *Conectores Painel Traseiro:*
 - 1x Porta PS/2 keyboard/mouse
 - 1x Porta DVI-D
 - 1x Porta HDMI
 - 1x Porta USB tipo-C, com suporte USB 3.1 Gen 1
 - 6x Portas USB 3.1 Gen 1
 - 1x Porta RJ-45
 - 6x Tomadas de áudio (saída do alto-falante do centro / subwoofer, saída do alto-falante traseiro, saída do alto-falante lateral, entrada de linha, saída de linha, entrada de microfone).
16. **PLACA DE VÍDEO com as seguintes características:**
 - Pelo menos 8gb de memória DDR5
 - Possibilidade de uso de vários monitores (4 Telas simultâneas)
 - Resolução Máxima Digital de pelo menos: 4096x2160
 - Resolução máxima VGA de pelo menos: 2048x1536 HDCP**HDMI**
 - Conectores padrão de vídeo: DVI-D, HDMI, 3x DP1.4
 - Saída de áudio do HDMI: Interna
 - Suporte a OpenGL: 4.5
 - Suporte HDCP: 2.2
 - Microsoft DirectX 12
 - PCI Express x16 3.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

17. Fonte de alimentação

1. **Padrão:** ATX12v v2.3

2. Eficiência de pelo menos 85%

3. **Alimentação:**

- Tensão: Seleção Automática (100 - 240V)

- Potência Total (Real): 800W

4. **Proteções:**

- Tensão de corrente

- Potência

- Temperatura

- Proteção contra curto-circuito

5. **Conectores:**

- 1x 20+4 Pin

- 1x 4+4 Pin ATX 12V

- 1X EPS 8 Pin

- 4x 6+2 PCI-E

- 8x SATA

- 5x Molex

- 1x Floppy

6. **Tensão-Corrente Saídas:**

- +3,3V: 24A máx.

- +5V: 24A máx.

- +12V1: 66A máx.

- -12V: 0.5A máx.

- 5V Stand By: 3.0A máx.

7. **Recursos:**

- Chave Liga / Desliga

- Ventoinha de 120mm na parte inferior

- Cabeamento Modular

18. Teclado mecânico padrão abnt2, com fio - usb

19. Mouse com resolução de até, pelo menos, 2.400dpi

- Conector: USB 3.0

- Com pelo menos 5 botões + scroll

- Comprimento do cabo de, pelo menos 150cm;

20. Incluído pré-instalado o sistema operacional Windows10.

ITEM 37 – MONITOR DE VÍDEO DE 23”

QUANTIDADE: 2

MODELOS DE REFERÊNCIA: LG 23MP55HQ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 37:

- Monitor com tela LED de 23 polegadas.

- Resolução Máxima 1920x1080@60Hz. Brilho 250 cd/m2. Contraste 5.000.000:1.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- Conexões: D-Sub, HDMI.

ITEM 38 – MONITOR DE VÍDEO

QUANTIDADE: 4

MODELOS DE REFERÊNCIA: LG. - Modelo: 25UM58-P

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 38:

1. - Tamanho da tela de pelo menos 24" e no máximo 27"
2. - Tipo painel: LED IPS
3. - Razão de aspecto: 21:9 – ULTRAWIDE SCREEN
4. - Resolução Nativa de, pelo menos 2560 x 1080 pixels
5. - Brilho de pelo menos 250 cd/m2
6. - Razão de Contraste de pelo menos 500:1
7. - Tempo de resposta (ms) não superior a 5ms
8. - Profundidade de cor (Número de cores): 8 bits, 16.7M
9. - Funcionamento em 220v;

ITEM 39 – SERVIDOR NAS PARA ARMAZENAMENTO COM 4 BAIAS

INCLUSOS: 4 DISCOS RÍGIDOS INTERNOS INSTALADOS DE 4 TB CADA, ESPECIFICADOS PARA USO EM NAS

QUANTIDADE: 2

MODELO DE REFERÊNCIA: Asus 4 Baías As6104t – HDs ST4000VX000 Seagate

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 39:

Dispositivo NAS (Network Attached Storage) para armazenamento de arquivos digitais, compatível com sistemas operacionais Windows (10, 8 e 7), e IOS.

1. **Interface:** pelo menos duas portas Gigabit Ethernet.
2. Pelo menos duas Portas padrão USB 3.0 na parte traseira e uma Porta padrão USB 3.0 na parte dianteira. Pelo menos uma das portas USB 3.0 deve permitir cópia direta. Capacidade de funcionamento em RAID 0, 1, 5 e 10.
3. **Capacidade em Baías:** pelo menos 4 baías de disco rígido de 3.5". Capacidade de substituição de disco rígido em funcionamento (Hot swap).
4. **Processador:** unidade provida de capacidade de processamento de suas tarefas por meio de processador dedicado. Velocidade de processamento não inferior a 1.4 Ghz. Processador Dual-core.
5. **Memória:** memória dedicada de pelo menos 2 GB. Tipo: DDR3.
6. **Protocolos de Rede (Network):** Cliente DHCP ou IP Estático, IPv4 e IPv6. Cliente NTP. Dynamic DNS (DDNS). Apple Bonjour e Windows Rally Jumbo frame apoio até 9K. VLAN (802.1Q). Agregação de link para portas Ethernet de 2 Gigabits. Encaminhamento de porta UPnP. Protocolo de Descoberta de Topologia de Camada de Link LLTD. ISCSI. SSH.
7. **Serviços de arquivos em rede:** CIFS / SMBv3 para Windows, Mac OS X e Linux. AFP para Mac OS X. NFSv3 para Linux e UNIX. Sistema de Arquivos Distribuídos do Linux (DFS). Servidor FTP / SFTP. Servidor WebDAV.
8. **Segurança e criptografia:** Suporte do Active Directory para Windows Server 2003/2008/2012. Criptografia de volume (256 bit AES). **Sistema de Arquivo:-** EXT4 para HDD interno. Suporte em conexões USB conectadas externamente. FAT / FAT32. NTFS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- (capacidade de leitura e gravação). HFS + J (sensível a maiúsculas e minúsculas). Linux EXT2, EXT3, EXT4. Suporte para montagem ISO-Image.
9. **Gerenciamento de Disco:** RAID: JBOD, spanning, 0/1/5/10 + suporte de reposição. RAID Migração: Hot swapping. Hot spare (no modo de quatro discos). Disco roaming; Array roaming.
10. **Possibilidade de backup:** Backups remotos ou locais gerenciados por aplicativo. Backup de arquivos internos ou pastas no dispositivo para outros arquivos / pastas no NAS ou USB conectado. Possibilidade de utilização de serviços de backup baseados em nuvem.

GRUPO 04 – SUPRIMENTOS(CABOS DE CONEXÃO E INTERCONEXÃO COM BORNES METÁLICOS PADRÃO DE REFERÊNCIA - SANTO ÂNGELO) E CARTÃO MAGNÉTICO.

- ITEM 40** - 16 cabos XLR – XLR para uso com microfone com 3m de comprimento;
ITEM 41 - 16 cabos XLR – XLR para uso com microfone com 5 m de comprimento;
ITEM 42 - 10 cabos XLR – XLR para uso com microfone com 10m de comprimento;
ITEM 43 - 16 cabos de interconexão XLR – XLR balanceados com 1,5m de comprimento;
ITEM 44 - 16 cabos de interconexão XLR – XLR balanceados com 5m de comprimento;
ITEM 45 - 16 cabos de interconexão XLR – TRS ¼ com 3m de comprimento;
ITEM 46 - 16 cabos de interconexão XLR – TRS ¼ com 1,5m de comprimento;
ITEM 47 - 16 cabos de interconexão TRS ¼ - TRS ¼ mono com 5m de comprimento;
ITEM 48 - 08 cabos de interconexão P10 – P2 stereo com 3m de comprimento;
ITEM 49 - 08 cabos de interconexão P10 – RCA de 3m de comprimento;
ITEM 50 - 08 cabos de interconexão P2 – RCA de 2m de comprimento;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS 40 A 50:

Todos com bornes metálicos

PADRÃO DE REFERÊNCIA: Santo Ângelo

ITEM 51 – Cartão De Memória Compact Flash Cf 32gb

QUANTIDADE: 3

MODELO DE REFERÊNCIA: Sandisk Extreme 120mb/S

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 51:

1. Capacidade: 32gb
2. Dimensões Do Cartão: 43 Mm X 36 Mm X 3,3 Mm
3. Velocidade De Leitura Em Até 120mb/S
4. Velocidade De Gravação Em Até 60mb/S
5. Garantia De Desempenho De Vídeo (Vpg) Ativada
6. Durabilidade Extrema Para Ambientes Extremos, Vedado Com Silicone Rtv
7. Sandisk Extreme 120mb/S

Todos os equipamentos de áudio, vídeo e informática deverão vir acompanhados dos seus respectivos cabos elétricos e demais acessórios necessários à sua perfeita ligação e funcionamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PROCESSO TRT N.º 218/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

*** Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2018 - Processo TRT22 nº 218/2018**

01 – OBJETO: Aquisição de material bibliográfico.

02 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ/MF: ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

E-mail:

NOME PARA CONTATO:

3- DADOS BACÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____ Banco: _____

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

5- VALIDADE DA PROPOSTA: () dias contados da abertura da licitação mínimo de 60 (sessenta) dias.

6- PRAZO PARA ENTREGA : Conforme Termo de Referência, anexo I do edital.

7-PREÇO: conforme planilha anexa.

8- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

CARGO:

CPF/MF:

RG:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PROCESSO Nº 218/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

ANEXO(CONT. ANEXO II)

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	AUTOFALANTES TIPO ARANDELA MODELO DE REFERÊNCIA: JBL CI6R ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	200		
2	CONJUNTOS DE CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS, COR BRANCA MODELO DE REFERÊNCIA: Oneal OLA280 e Oneal OLS2015 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	Conjunto	2		
3	Amplificador de potência de áudio com potência mínima de 1000w RMS (500w RMS por canal) ou 1500w RMS em modo bridge com carga de 8 Ohms. MODELO DE REFERÊNCIA: Beringer KM1700. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	8		
4	Amplificador de potência de áudio com potência de, no mínimo, 400w RMS (200w RMS por canal) ou 750w RMS em modo bridge com carga de 8 Ohms MODELO DE REFERÊNCIA: Beringer KM750 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	5		
5	Caixa de som ambiente para fixação em parede ou teto. MODELO DE REFERÊNCIA: BSA ALL WEATHER AW6-W. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16		
6	MICROFONE DE MESA TIPO GOOSENECK MODELO DE REFERÊNCIA: Shure MX418 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	24		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

7	MICROFONE SEM FIO DE MÃO – KIT COM 1 RECEPTOR E 2 MICROFONES CADA. MODELO DE REFERÊNCIA: Shure Blx288/Pg 58 - M15 - BLX2 Transmitter - BLX88 Wireless Receiver. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	KIT	3		
8	MICROFONE SEM FIO DE CABEÇA (HEADSET) - KIT COM 1 RECEPTOR E 2 MICROFONES. MODELO DE REFERÊNCIA: Shure Blx288/PGA-31 – com BLX1 Transmitter e BLX88 Wireless Receiver. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	KIT	2		
9	MICROFONE COM FIO. MODELO DE REFERÊNCIA: Shure PGA58-LC. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	6		
10	MICROFONE COM FIO MODELO DE REFERÊNCIA: Behringer C-3. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	4		
11	PEDESTAL DE PISO PARA MICROFONE MODELO DE REFERÊNCIA: Vector PMV-01-C. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	10		
12	MONITOR DE REFERÊNCIA DE ÁUDIO-AMPLIFICADO MODELO DE REFERÊNCIA: Yamaha HS7 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	PARES	2		
13	EQUALIZADOR GRÁFICO DE 2 CANAIS (STEREO) PARA FIXAÇÃO EM RACK DE 19". MODELO DE REFERÊNCIA: Behringer FBQ6200. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1		
14	MESA DE MIXAGEM. MODELO DE REFERÊNCIA: SX3242FX Eurodesk BEHRINGER. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1		
15	FONE DE OUVIDO OVER EAR MODELO DE REFERÊNCIA: Shure Srh840 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	4		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

16	MESA DE MIXAGEM MODELO DE REFERÊNCIA: SX-2442 FX – Behringer. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1		
17	RACK DE PISO PARA AUDIO/REDE PADRÃO 19 COM SUPORTE PARA 42U's ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1		
18	MÓDULO AUTÔNOMO DE GRAVAÇÃO DIGITAL MODELO DE REFERÊNCIA: Allen Heath Ice-16d. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1		
19	MIXER DE SOM AMPLIFICADO MODELO DE REFERÊNCIA: EUROPOWER BEHRINGER PMP2000 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1		
20	MIXER DE MICROFONES AUTOMÁTICO DE 8 CANAIS MODELO DE REFERÊNCIA: SHURE SCM810 e RKC800 Kit Conector XLR ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1		
21	DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PARA FIXAÇÃO EM RACK DE 19" MODELO DE REFERÊNCIA: ONEAL OAC801D. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	8		
VALOR TOTAL DO GRUPO 01(valor a ser incluído no comprasnet)					
GRUPO 02 - EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E FOTOGRAFIA					
22	CÂMERAS ROBÓTICAS PAN- TILT- ZOOM (PTZ) MODELO DE REFERÊNCIA: Panasonic HE40S ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	4		
23	SWITCHER - ESTÚDIO DE PRODUÇÃO AO VIVO COM CONTROLADORA MODELO DE REFERÊNCIA: TriCaster Newtek 460 Multi-Standard com controladora CS460. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

24	SWITCH/SPLIP 4 X 4 HDMI - 2K – 4K MODELO DE REFERÊNCIA: Matrix HDMI 4 entradas x 4 saídas – 4K AVLIFE ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1		
25	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA MODELO DE REFERÊNCIA: Traceboard TBES200V. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	3		
26	PROJETOR (DATASHOW) MODELO DE REFERÊNCIA: Epson PowerLite 2250U. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	2		
27	PROJETOR (DATASHOW) MODELO DE REFERÊNCIA: Optoma UHD60 4K ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1		
28	KIT PARA USO EM CHROMA KEY ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	KIT	1		
29	KIT DE MICROFONE SEM FIO PARA CÂMERA MODELO DE REFERÊNCIA: Sony UWP-D ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1		
30	ILUMINADOR LED DE ESTÚDIO MODELO DE REFERÊNCIA: Viltrox L132T ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	3		
31	ILUMINADOR LED DE ESTÚDIO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	5		
32	UNIDADE LEITORA DE CD/DVD/BLURAY FULL HD/BLURAY 4K MODELO DE REFERÊNCIA: Sony Bdp-s6700 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1		
33	FLASH PARA CÂMERA CANON EOS 5D MARK III MODELO DE REFERÊNCIA: Speedlite 270EX II da Canon ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1		
34	LENTE GRANDE ANGULAR PARA CÂMERA CANON EOS 5D MARK III MODELO DE REFERÊNCIA: Canon EF-S 10-	UN	1		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

	18mm ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A				
VALOR TOTAL DO GRUPO 02(valor a ser incluído no comprasnet)					
GRUPO 3 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
35	ESTAÇÃO DE TRABALHO - PC PARA FUNCIONAMENTO COM WINDOWS 10 EM OPERAÇÃO COM ÁUDIO. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	1		
36	ESTAÇÃO DE TRABALHO PC, PARA FUNCIONAMENTO COM WINDOWS 10 EM OPERAÇÃO COM VÍDEO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	2		
37	MONITOR DE VÍDEO DE 23” MODELO DE REFERÊNCIA: LG 23MP55HQ ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	2		
38	MONITOR DE VÍDEO MODELO DE REFERÊNCIA: LG. - Modelo: 25UM58-P ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	4		
39	SERVIDOR NAS PARA ARMAZENAMENTO COM 4 BAIAS - INCLUSOS 4 DISCOS RÍGIDOS INTERNOS INSTALADOS DE 4 TB CADA, ESPECIFICADOS PARA USO EM NAS. MODELO DE REFERÊNCIA: Asus 4 Baías As6104t – HDs ST4000VX000 Seagate ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	2		
VALOR TOTAL DO GRUPO 03(valor a ser incluído no comprasnet)					
GRUPO 04 – SUPRIMENTOS					
40	CabosXLR - XLR para uso com microfone com 3m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16		
41	Cabos XLR - XLR para uso com microfone com 5 m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO	UN	16		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A				
42	Cabos XLR - XLR para uso com microfone com 10 m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	10		
43	Cabos de interconexão XLR - XLR balanceados com 1,5m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16		
44	Cabos de interconexão XLR - XLR balanceados com 5m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16		
45	Cabos de interconexão XLR - TRS 1/4 com 3m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16		
46	Cabos de interconexão XLR - TRS 1/4 com 1,5m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16		
47	Cabos de interconexão TRS 1/4 - TRS 1/4 mono com 5m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	16		
48	Cabos de interconexão P10 - P2 stereo com 3m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	8		
49	Cabos de interconexão P10 - RCA de 3m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	8		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

	A				
50	Cabos de interconexão P2 - RCA de 2m de comprimento, com bornes metálicos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	8		
51	CARTÃO DE MEMÓRIA COMPACT FLASH Cf 32 gb MODELO DE REFERÊNCIA - Sandisk Extreme 120 mb/S ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO ANEXO A	UN	3		
VALOR TOTAL DO GRUPO 04(valor a ser incluído no comprasnet)					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PROCESSO Nº 218/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

CONTRATO TRT22 Nº ____/2018

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/2018, QUE
FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 22ª REGIÃO E A EMPRESA ____.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA SEGUNDA REGIÃO, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Rua 24 de janeiro nº 181, centro/norte, CEP: 64.000-921, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.458.141/0001-40, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, _____, e, de outro lado, a empresa, com sede na _____, neste ato representada por seu procurador, _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico TRT nº ____/2018, e a respectiva Homologação que consta do PAE nº 218/2018, celebram o presente contrato, observando-se as disposições das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresas especializadas para fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I do Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANTI D.	PREÇO UNIT.	PREÇOT OTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 15 meses, contados de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho, Natureza da Despesa, Nota de Empenho, de, no valor de R\$ ().

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em uma única parcela, em até 10 dias após o recebimento definitivo do produto;

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais dos equipamentos, materiais, componentes, cabos, acessórios e licenças entregues, conforme último lance ofertado no pregão bem como documento que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa;

5.3. A CONTRATADA deverá comprovar quitação dos impostos, taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes do contrato;

5.4. Caberá ao TRT22 atestar os documentos de cobrança e encaminhá-los para fins de pagamento;

5.5. A CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, em caso de faturamento em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência;

5.6. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, no ato da entrega dos equipamentos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Até 30 (trinta) dias úteis para entrega dos equipamentos, a contar da assinatura do Contrato, para que a CONTRATADA faça a entrega definitiva dos bens especificados no ANEXO A do Termo de Referência.

7.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o recebimento dos bens se dará em duas etapas:

i. **Recebimento Provisório**, em até 03 (três) dias úteis depois de efetuada a entrega de todos os equipamentos objetos do contrato;

ii. **Recebimento Definitivo**, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento provisório.

7.3. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

7.4. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

7.5. Em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega do material restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas neste instrumento contratual.

7.6. A nota fiscal deverá corresponder ao material entregue.

7.7. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na nota de empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – LOCAIS DE ENTREGA

Os equipamentos devem ser entregues na Seção de Registros Patrimoniais do TRT22, situada à rua João da Cruz Monteiro, 1694, bairro Cristo Rei, Teresina (PI), CEP 64.014-210, no horário das 8h às 15h, ou em outro local a ser indicado previamente pelo TRT 22

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor/comissão designado pela CONTRATANTE.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

10.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido integralmente com todas as obrigações contratuais perante a TRT22.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar equipamentos novos, de acordo com a descrição do objeto contida no respectivo ANEXO A DO Edital de Licitação, sem uso, sendo que a linha deve estar em fabricação e é vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas;

11.2. Retirar o material recusado no momento da não aceitação, no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis, contadas do recebimento da notificação escrita;

O TRT22 poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material que não for retirado no prazo acima estipulado.

11.3. Executar o objeto, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, especificações constantes na proposta apresentada e, ainda, com as instruções emitidas pela Comissão de Recebimento e pela Unidade Gestora ou Fiscalizadora do TRT22;

11.4. Facilitar o acesso da Comissão de Recebimento e da Unidade Gestora ou Fiscalizadora do TRT22 a todos os elementos e informações necessários ao desempenho de suas atribuições;

11.5. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pelo TRT22, de equipamentos, peças e acessórios, bem como pelos consequentes atrasos;

11.6. Acondicionar os equipamentos e componentes adequadamente, para fins de transporte e entrega, com o objetivo de permitir completa proteção física e de evitar qualquer dano;

11.7. Indicar as especificações técnicas dos suprimentos a serem utilizados nos equipamentos e assegurar a compatibilização técnica dos equipamentos e o seu funcionamento por todo o período de garantia, independentemente da descontinuidade de fabricação do equipamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

12.1. A garantia contratual será de, no mínimo, 12 (doze) meses e deverá ser fornecida pela CONTRATADA, por meio de assistência técnica autorizada do fabricante;

12.2. A garantia contratual deve ser contada do recebimento definitivo dos equipamentos, e compreende assistência técnica, tanto para conserto, com ou sem a troca de peças, quanto para a reposição de equipamentos que apresentem defeitos;

12.3. O TRT22 deverá notificar a CONTRATADA para que o equipamento com defeito seja analisado.

12.4. Após a notificação, a CONTRATADA verificará o equipamento e emitirá parecer no prazo de 02 (dois) dias úteis. Sendo necessário, deverá providenciar o conserto, com ou sem troca de peças, ou, conforme o caso, a troca do equipamento danificado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento, pelo TRT22, do parecer técnico emitido pela CONTRATADA;

12.5. Os serviços de reparo do equipamento poderão ser prestados tanto pela CONTRATADA quanto pelo fabricante, ou por seus representantes credenciados, desde que em total conformidade com condições estabelecidas no instrumento de Contrato. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá transferir para terceiros não credenciados a responsabilidade pelos consertos;

12.6. O ônus de todas as despesas referentes à prestação de assistência técnica autorizada é de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a retirada, o transporte e a reinstalação dos equipamentos, componentes e softwares, ainda que a prestação dos serviços seja realizada fora do Estado do Piauí.

12.7. Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;

12.8. Responder, durante o período de garantia dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários junto ao fabricante, de forma a assegurar prontamente ao TRT22 a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades do TRT22;

12.9. Registrar em relatório próprio, a ser disponibilizado para o TRT22, todos os serviços de assistência técnica executados, visando à solução dos problemas encontrados nos equipamentos, as substituições de peças e/ou componentes, discriminando detalhadamente o procedimento adotado, que deve conter também o número do chamado, data, hora de início e término do atendimento e a assinatura de servidor autorizado pelo TRT22. Os registros devem ser encaminhados ao TRT22;

12.10. Solicitar autorização do TRT22 para retirada do equipamento, caso ocorra alguma situação intercorrente;

A critério do TRT22, caso seja identificada necessidade, a CONTRATADA deverá realizar atividades referidas neste subitem em horário diverso ao do funcionamento do TRT22, inclusive em finais de semana.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TRT22, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão: multa; advertência; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o TRT22 pelo prazo de até 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

13.2. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do respectivo valor.

13.3. O atraso injustificado por período superior a 20 (vinte) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a multa de 30% sobre o valor total do contrato.

Nesta hipótese, segundo critério de conveniência e oportunidade, a Administração poderá receber o objeto contratado, sujeitando a empresa à penalidade de multa de 25% do valor do contrato

13.4. O atraso injustificado na prestação da assistência técnica, dentro do período de garantia, prevista na cláusula 12 deste contrato implicará multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do contrato.

13.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária Federal do Piauí, na cidade de Teresina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, de maio de 2018.